



LEI N. 3.372/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 35.583,92 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		<b>Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso de Arrecadação vinculado ao Convênio nº. 020/13/FITHA, firmado entre Governo do estado de Rondônia e o Município de Cacoal com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, no valor de R\$ 35.583,92 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), vinculado a C/C nº 202.023-9 Agência 099 Banco do Amazônia S.A, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.</b>			
	04.122.0002.2.0097	ATEND APOIO ADIMIN - SEMOSP					
	01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS					
454	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	35.583,92				
<b>TOTAL</b>							<b>35.583,92</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de provável EXCESSO DE ARRECADANÇA especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 6248